

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

EGISLATIVA APRIGIO PEREIRA DE ARAUJ CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: <u>camaramunicipal-sjs@hotmail.com</u> SITE: <u>www.saojoaodosabugi.rn.leg.br</u>

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.015/2020

SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E TRANSFERÊNCIA (REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA) DE AR CONDICIONADOS COM CARGA DE GÁS OBJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI CONTRATANTE

GORGONIO ARAUJO DA SILVA 04998539469 CONTRATADO

IMEDIATA VIGÊNCIA

R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos) VALOR TOTAL GLOBAL

> LEI N° 8.666/93 BASE LEGAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE

São João do Sabugi/RN, 07 de maio de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: <u>camaramunicipal-sjs@hotmail.com</u> SITE: <u>www.saojoaodosabugi.rn.leg.br</u> **Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



MEMORANDO Nº. 015/2020

São João do Sabugi/RN, 07 de maio de 2020.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN Assunto: Prestação de serviço de limpeza, manutenção e transferência (remoção e reinstalação para a nova sede da Câmara) de ar condicionados com carga de gás.

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de limpeza, manutenção e transferência (remoção e reinstalação para a nova sede da Câmara) de ar condicionados com carga de gás, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN mediante dispensa de licitação.

Tal contratação se faz necessária tendo em vista que a Câmara Municipal necessita dos serviços de limpeza, manutenção e transferência de sete (07) ar condicionados pertencentes a esta Casa de modo a garantir o melhor funcionamento e conservação dos aparelhos em questão, realizando sua remoção e reinstalação para a nova sede da Câmara Municipal de forma adequada, possibilitando assim maior durabilidade dos mesmos.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (Elemento de despesa: 33.90.39.0000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Solicitamos, após a autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Tesouraria visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa prestar o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

ANA ALÁDIA DE ARAÚJO SECRETÁRIO GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: <u>camaramunicipal-sjs@hotmail.com</u> SITE: <u>www.saojoaodosabugi.rn.leg.br</u>

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de limpeza, manutenção e transferência (remoção e reinstalação para a nova sede da Câmara) de ar condicionados com carga de gás, conforme a seguir especificado:

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Serviços de limpeza, manutenção e transferência (remoção e reinstalação para nova sede da Câmara) de ar CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ELECTROLUX e carga de gás	UNID	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
Serviços de limpeza, manutenção e transferência (remoção e reinstalação para nova sede da Câmara) de ar CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ELECTROLUX e carga de gás	UNID	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
Serviços de limpeza, manutenção e transferência (remoção e reinstalação para nova sede da Câmara) de ar CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS KOMECO e carga de gás	UNID	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
Serviços de limpeza, manutenção e transferência (remoção e reinstalação para nova sede da Câmara) de ar CONDICIONADO JANELEIRO 18.000 BTUS ELECTROLUX e carga de gás	UNID	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
Serviços de limpeza, manutenção e transferência (remoção e reinstalação para nova sede da Câmara) de ar CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS CONSUL e carga de gás	UNID	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
TOTAL				R\$ 2.800,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Tal contratação se faz necessária tendo em vista que a Câmara Municipal necessita dos serviços de limpeza, manutenção e transferência de sete (07) ar



CÂMARA MUNICIPAL DE ŞÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: <u>camaramunicipal-sjs@hotmail.com</u> SITE: <u>www.saojoaodosabugi.rn.leg.br</u> **Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**

condicionados pertencentes a esta Casa de modo a garantir o melhor funcionamento e conservação dos aparelhos em questão, realizando sua remoção e reinstalação para a nova sede da Câmara Municipal de forma adequada, possibilitando assim maior durabilidade dos mesmos.

3. VIGÊNCIA

3.1- A vigência deste certame ocorrera a parti da data de sua publicação no diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2020.

4. VALIDADE DOS PRODUTOS

- 4.1 O prazo de validade dos produtos cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência assegurado pelos fabricantes, ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante responsável por efetuar a substituição dos produtos que apresentarem prazos de validade vencidos, defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas no ato da entrega a Câmara Municipal, sem qualquer ônus adicional.
- 4.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1- Os artigos serão entregues pela empresa, na sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no horário de 8:00 às 12:00 em dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1 O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelo responsável da Secretaria ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

7.1 – Os artigos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo processo e seus anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

7.2 – Todas as despesas e providencias decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo a Câmara Municipal.

São João do Sabugi/RN, 07 de maio de 2020.

ANA ALÁDIA DE ARAUJO

SECRETÁRIA GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: <u>camaramunicipal-sjs@hotmail.com</u> SITE: <u>www.saojoaodosabugi.rn.leg.br</u>

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



TESOURARIA DA CÂMARA PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: Prestação de serviço de limpeza, manutenção e transferência (remoção e reinstalação para a nova sede da Câmara) de ar condicionados com carga de gás

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 796/2019, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, enquadrando-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: Elemento de despesa: 33.90.39.0000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10010.

São João do Sabugi/RN, 07 de maio de 2020.

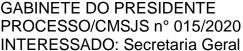
ALCIDES LUCENA NETO
Diretor de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE ŞÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br Rua José Maria, 57 — Centro - CEP: 59.310-000 — Tel. 3425-2291



ASSUNTO: Prestação de serviço de limpeza, manutenção e transferência (remoção e reinstalação para a nova sede da Câmara) de ar condicionados com carga de gás

DESPACHO

- De acordo.
- Autorizo a abertura do processo administrativo, visando à prestação de serviço de limpeza, manutenção e transferência (remoção e reinstalação para a nova sede da Câmara) de ar condicionados com carga de gás
- Ratifico as justificativas contidas nas páginas 1 e 2 deste processo e aprovo o termo de referência.
- Ato continuo, determino que os autos sejam instruídos com os documentos necessários a regularização deste processo.
- Após, retornem os autos a este gabinete para homologação/ratificação da dispensa de licitação solicitada.

São João do Sabuqi/RN, 07 de maio de 2020.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: <u>camaramunicipal-sjs@hotmail.com</u> SITE: <u>www.saojoaodosabugi.rn.leg.br</u> **Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 015/2020. Dispensa de Licitação nº 012/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço de limpeza, manutenção e transferência (remoção e reinstalação para a nova sede da Câmara) de ar condicionados com carga de gás destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO ainda que o prestador do serviço solicitado goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços estão de acordo com o praticado no mercado.

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação (CNPJ, Certidões, e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação com a Administração Pública), que a empresa GORGONIO ARAUJO DA SILVA 04998539469, atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, dito apto a contratar com a Administração Pública Municipal.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica tendo como objeto a prestação de serviço de limpeza, manutenção e transferência (remoção e reinstalação para a nova sede da Câmara) de ar condicionados com carga de gás, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), junto à empresa GORGONIO ARAUJO DA SILVA 04998539469, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 21.963.197/0001-34, com sede na rua Deodoro de Brito, nº 17, São José, CEP 59.310-000, São João do Sabugi/RN.

São João do Sabugi/RN, 14 de maio de 2020.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: <u>camaramunicipal-sjs@hotmail.com</u> SITE: <u>www.saojoaodosabugi.rn.leg.br</u>

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 015/2020 – Dispensa de Licitação nº 012/2020

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa GORGONIO ARAUJO DA SILVA 04998539469, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 21.963.197/0001-34, com sede na rua Deodoro de Brito, nº 17, São José, CEP 59.310-000, São João do Sabugi/RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.	
Cumpra-se.	
	São João do Sabugi-RN, 14 de maio de 2020.
	MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: <u>camaramunicipal-sjs@hotmail.com</u> SITE: <u>www.saojoaodosabugi.rn.leg.br</u>

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



EXTRATO

Processo nº 015/2020 – Dispensa de Licitação nº 012/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza, manutenção e transferência (remoção e reinstalação para a nova sede da Câmara) de ar condicionados com carga de gás destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o termo de referência dos autos do processo.

NOME DO CREDOR: GORGONIO ARAUJO DA SILVA 04998539469, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 21.963.197/0001-34, com sede na rua Deodoro de Brito, nº 17, São José, CEP 59.310-000, São João do Sabugi/RN, num valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal

São João do Sabugi-RN, 14 de maio de 2020.